

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

**** Elotech ****

16/01/2025

Pág. 1/2



Estado do Paraná

Exercício: 2025

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 4/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
08.002.12.365.0005.2.186.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
118 - 3.3.90.32.00.00	61042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
Total Suplementação:		120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
08.002.12.361.0005.2.066.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
111 - 3.3.90.32.00.00	61042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
Total Redução:		120.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor n publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado em 16/01/2025.



ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita